

RESOLUÇÃO Nº 006/2022.

Dispõe sobre a concessão e fixação dos valores das diárias concedidas aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Piracuruca – PI, em face de deslocamentos para fora do Município, quando em serviço, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí**, em conformidade com o art. 34, IV, art. 42, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 21, XI, art. 28, XVI, art. 103, §2º e art. 187, do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Serão concedidas diárias aos Vereadores ou Servidores da Câmara Municipal de Piracuruca – PI, destinadas a cobertura de despesas com deslocamento e manutenção, quando em serviço de interesse deste Poder Legislativo ou deste Município, deslocarem-se para fora do Município de Piracuruca.

Art. 2º. Os valores das diárias concedidas aos Vereadores ou Servidores serão os seguintes:

I - Vereadores: R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os deslocamentos dentro do Estado, e R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para fora deste;

II - Servidores: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para os deslocamentos dentro do Estado, e R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para fora deste.

Art. 3º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. As diárias serão deferidas pelo Presidente da Câmara, e em sua ausência, por seu substituto legal, a quem compete analisar a sua conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Os vereadores ou Servidores que receberem diárias e não se afastarem da sede do Município, por qualquer motivo, fica obrigado o restituí-las integralmente dentro de 48 horas (quarenta e oito horas).

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca – PI, em 30 de dezembro de 2022.

Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara